CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

RESOLUÇÃO 04/2008

Institui o Prêmio do Mérito Educacional "Professor Nota Dez" no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarzedo – MG aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio do Mérito Educacional "Professor Nota Dez" a ser concedido aos docentes das Escolas Públicas situadas no município de Sarzedo que se destacarem na colaboração da melhoria da qualidade de ensino durante o exercício de 2007 nos termos desta Resolução.

§1º A escolha dos docentes homenageados será feita por uma comissão formada pela Secretária Municipal de Educação, pelos respectivos Diretores, Vice e Supervisores de cada uma das Escolas Públicas, Municipais e Estaduais, e Creches Comunitárias situadas em Sarzedo, através de um laudo sobre o desempenho de cada docente encaminhado à Câmara.

§2º - As escolhas serão feitas de acordo com as categorias de ensino:

a) Educação Infantil de 0 a 3 anos (Creches);
b) Educação infantil de 3 a 5 anos (Creches);
c) Fundamental: fase introdutória até a 4ª série;
d) Fundamental: anos finais de 5ª a 8ª série;
e) Ensino médio.

§3º - Para cada uma das categorias mencionadas no parágrafo anterior serão escolhidos 3 (três) professores homenageados, na ordem de classificação de 1º, 2º e 3º lugares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

§4º - A divulgação do Prêmio disciplinado nesta Resolução ficará a cargo dos órgãos educacionais do município, em especial as diretorias das Escolas Públicas, Municipais e Estaduais.

Art. 2º - O Prêmio consiste de uma placa comemorativa com a impressão do Brasão Municipal, do nome do homenageado, o nome de seus executores, legisladores municipais em exercício, sua colocação e a inscrição: "Prêmio do Mérito Educacional Professor Nota Dez".

Art. 3º A definição da data da cerimônia de homenagem será publicada por Portaria da Presidência com ampla divulgação e antecedência mínima de 15 dias de sua realização.

Art. 4º - Para alicerçar as despesas da presente Resolução utilizar-se-á a dotação **01020103101012004339031 - ficha 20.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2008.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário